

EDITAL PROEPE/PROAP 14/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2023.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e considerando

A Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

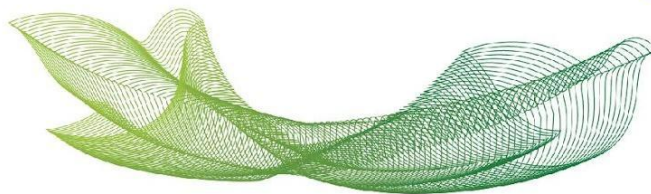
A Portaria Interministerial n.º 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde; baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais (100% de desconto) para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, que visam ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 2.º semestre letivo de 2023.

§ 1.º As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde com vínculo efetivo ou por intermédio de terceiros lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista e Atibaia.

§ 2.º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado em curso de graduação ou pós-graduação para o



qual tenha obtido bolsa ou indicação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, além de, obrigatoriamente, atender aos pré-requisitos constantes dos Editais específicos para ingresso como aluno regular no 2.º semestre letivo de 2023 no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF e ter sido aprovado, classificado e convocado para a matrícula no processo de seleção.

Art. 2.º As inscrições para concorrer às bolsas de estudo integrais para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde deverão ser realizadas até 11 de julho de 2023, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/7niYYMmiayx3LPzf6> e upload dos seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CNH ou CPF);
- II. declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da respectiva Prefeitura Municipal, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado.

§ 1.º Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

§ 2.º A instituição fará conferência dos documentos, não sendo aceita a entrega parcial dos mesmos.

§ 3.º Não será aceita posterior substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

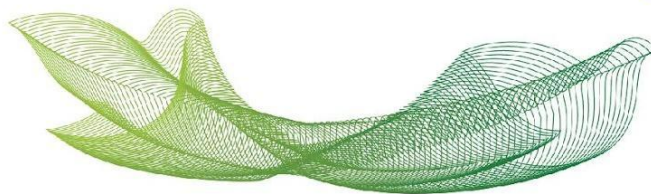
Art. 3.º A concessão de bolsas de estudo integrais para cursos de pós-graduação se dará com base nos seguintes critérios quanto ao currículo profissional:

- I. ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
- II. ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
- III. vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
- IV. contratação com tempo superior a três anos – 5 pontos;
- V. atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate no total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos no Currículo Profissional (incisos do caput);
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 4.º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas de pós-graduação integrais se dará no dia 2 de agosto de 2023, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.



Art. 5.º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula online nos prazos e condições estabelecidos nos editais específicos de cada curso, no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/>.

Art. 6.º O estudante bolsista deverá se responsabilizar pela realização das atividades curriculares obrigatórias.

Art. 7.º O estudante bolsista perderá o direito ao benefício, quando:

- I. omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção;
- II. desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou trocar de curso;
- III. for reprovado por faltas;
- IV. for desligado do emprego por demissão a pedido, demissão sem justa causa ou demissão por justa causa.

Parágrafo único. Na eventualidade de o bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.

Art. 8.º As bolsas de estudos são intransferíveis e não cumulativas de um ano para o outro em caso de não preenchimento.

Art. 9.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvidos o Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu - NPS e o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA.

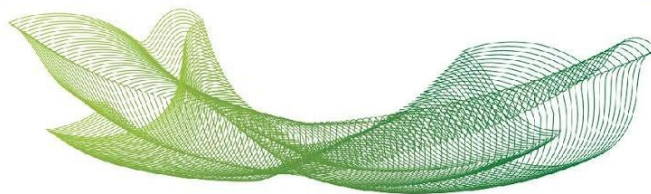
Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 25 de maio de 2023.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 14/2023

ANEXO I

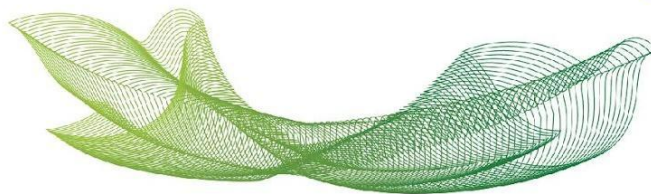
BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA

CURSOS	CÂMPUS	BOLSAS 100%
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde Inscrições para a seleção no programa até: 11/7/2023 Inscrições para a seleção para bolsa Coapes até: 24/7/2023 Resultado da a seleção para bolsa Coapes até: 2/8/2023 Matrícula no Programa: 3 e 4/8/2023 Início das aulas: 14/8/2023	Bragança Paulista	2

BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA

CURSOS	CÂMPUS	BOLSAS 100%
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde Inscrições para a seleção no programa até: 11/7/2023 Inscrições para a seleção para bolsa Coapes até: 24/7/2023 Resultado da a seleção para bolsa Coapes até: 2/8/2023 Matrícula no Programa: 3 e 4/8/2023 Início das aulas: 14/8/2023	Bragança Paulista	2

Continua...



Conclusão do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 14/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro, ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do(a) referido(a) servidor(a) ou prestador(a) de serviços:

Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses	
Número de advertências, suspensões ou outras penalidades sofridas constantes em prontuário funcional.	

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de _____, SP, **(inserir dia, mês e ano)**.

(inserir nome do responsável pelo RH)
Coordenador ou Responsável pelo Setor RH
Secretaria Municipal de Saúde de (inserir o nome do município)